



# Diário Oficial

Formosa do Oeste

[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

Edição Nº 97

Formosa do Oeste, Quinta Feira, 27 de setembro de 2012

12 Páginas

## Sumário

<b>EXTRATO</b> .....	2
<b>RESOLUÇÃO</b> .....	2
<b>BALANCETE</b> .....	4
<b>LEI</b> .....	12

**EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos referente ao Convenio nº. 712014/2009, para o Posto de Saúde do Município de Formosa do Oeste**VALOR:** R\$ 21.249,30 (vinte e um mil duos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**PAGAMENTO:** O prazo de entrega do objeto deste contrato será de até 04 (doze) meses, a partir da data do contrato, iniciando em 14 de agosto de 2012 e terminando em 13 de dezembro de 2012, de acordo com a solicitação do Departamento, que será fracionada e o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas do pedido mencionado;**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando em 13 de agosto de 2012 e terminando em 13 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2012.****Modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2012.****DATA:** 14/08/2012

ASSINATURAS: JOSE MACHADO SANTANA – Prefeito Municipal

MARCELO DIVINO FINEZI – Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos referente ao Convenio nº. 712014/2009, para o Posto de Saúde do Município de Formosa do Oeste**VALOR:** R\$ 81.065,70 (oitenta e um mil sessenta e cinco reais e setenta centavos).**PAGAMENTO:** O prazo de entrega do objeto deste contrato será de até 04 (doze) meses, a partir da data do contrato, iniciando em 14 de agosto de 2012 e terminando em 13 de dezembro de 2012, de acordo com a solicitação do Departamento, que será fracionada e o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas do pedido mencionado;**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses, iniciando em 13 de agosto de 2012 e terminando em 13 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2012.****Modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2012.****DATA:** 14/08/2012

ASSINATURAS: JOSE MACHADO SANTANA – Prefeito Municipal

ALMIR MARCO AURÉLIO VIEIRA – Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR.

CONTRATADA: FRANCISCO GONÇALVES – SERVIÇO DE PINTURA E LIMPEZAS EM GERAL

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestar Serviço de Pintura dos Meio-Fio do Município e Formosa do Oeste.**VALOR:** R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).**PAGAMENTO:** O prazo de execução do objeto deste contrato será de 04 (quatro) meses, iniciando em 13 de agosto de 2012 e terminando em 12 de dezembro de 2012.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, iniciando em 13 de agosto de 2012 e terminando em 12 de dezembro de 2012.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2012.****Modalidade Pregão Presencial Nº. 023/2012.****DATA:** 13/08/2012

ASSINATURAS: JOSE MACHADO SANTANA – Prefeito Municipal

FRANCISCO GOLÇALVES – Representante Legal

**RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012 – CMDCA**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação o orçamento do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente para o exercício financeiro de 2013, do município de Formosa do Oeste – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formosa do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 415/2006, de 08 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Audiência Pública realizada em 26 de setembro de 2012,

**RESOLVE****Artigo 1º** - Aprovar o orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, aprovado em audiência pública realizada em 26 de setembro de 2012.**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 26 de setembro de 2012.

**IZAURA BERNARDES MARTINS**  
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 010/2012**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação do Orçamento da área de Assistência Social para o Exercício de 2013 no Município de Formosa do Oeste/Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Municipal nº. 100 de 21/09/1995 e considerando a audiência pública realizada no dia 26 de setembro de 2012,

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Aprovar o Orçamento da área de Assistência Social para o Exercício de 2013 no Município de Formosa do Oeste/Pr, Estado do Paraná.

**ART. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 26 de Setembro de 2012.

**Geraldo de Moraes Correa**  
Presidente do CMAS

> **Piso Básico Fixo – PBF**.....R\$ **60.000,00**  
> **Índice de Gestão Descentralizado – IGD/PBF**.....R\$ **15.000,00**  
> **Índice de Gestão Descentralizado – IGD/SUAS**.....R\$ **10.000,00**  
> **Piso Básico Variável II – PBV II**.....R\$ **15.000,00**  
> **Piso de Transição de Media Complexidade**.....R\$ **13.000,00**

**ART. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 26 de Setembro de 2012.

**Geraldo de Moraes Correa**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 011/2012**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2013 no Município de Formosa do Oeste/Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 100 de 21/09/1995 e considerando a audiência pública realizada no dia 26 de setembro de 2012,

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Aprovar a proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2013 no Município de Formosa do Oeste/Pr, Estado do Paraná.

**ART. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 26 de Setembro de 2012.

**Geraldo de Moraes Correa**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO N.º 012/2012**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação dos Planos de Aplicação dos Recursos Federais transferidos de Fundo a Fundo ao Município de Formosa do Oeste para o exercício 2013, sendo: Piso Básico Fixo – PBF, Índice de Gestão Descentralizada – IGD-PBF e IGD-SUAS, Piso Básico Variável II – PBV II e Piso de Transição de Media Complexidade - PTMC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 100 de 21/09/1995 e considerando a audiência pública realizada no dia 26 de setembro de 2012,

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos federais transferidos de fundo a fundo ao Município de Formosa do Oeste/Pr, Estado do Paraná, para o exercício 2013, conforme segue:

**BALANCETE**

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto					
RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	583.854,00	583.854,00	61.635,49	393.990,93	67,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	247.371,00	247.371,00	9.934,46	175.693,92	71,02
1.1.1-IPTU	200.000,00	200.000,00	2.558,44	226.890,85	113,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	562,00	562,00	177,76	290,20	51,64
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	45.000,00	45.000,00	4.661,56	17.974,61	39,94
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.809,00	1.809,00	3.024,88	9.674,80	534,81
1.1.5(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	488,18	79.136,54	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.112,00	150.112,00	21.125,00	100.637,56	67,04
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	21.653,00	124.529,88	83,02
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	112,00	112,00	20,25	516,75	461,38
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	548,25	24.409,07	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.371,00	153.371,00	29.930,10	113.506,25	74,01
1.3.1-ISS	150.000,00	150.000,00	30.120,76	116.415,47	77,61
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	56,00	56,00	-	411,99	735,70
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	6,94	4.971,46	165,72
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	315,00	315,00	26,81	494,76	157,07
1.3.5(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	224,41	8.787,43	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.000,00	33.000,00	645,93	4.153,20	12,59
1.4.1-IRRF	33.000,00	33.000,00	645,93	4.153,20	12,59
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	12.900.000,00	12.900.000,00	1.799.120,28	7.893.500,27	61,19
2.1-Cota-Parte FPM	6.630.000,00	6.630.000,00	824.091,86	4.122.421,28	62,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.630.000,00	6.630.000,00	824.091,86	4.122.421,28	62,18
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	5.713.000,00	5.713.000,00	900.671,36	3.315.498,31	58,03
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	65.000,00	65.000,00	9.343,06	37.372,24	57,50
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	15.041,68	57.851,85	42,85
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	19,61	410,67	2,05
2.6-Cota-Parte IPVA	337.000,00	337.000,00	49.952,71	359.945,92	106,81
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>13.483.854,00</b>	<b>13.483.854,00</b>	<b>1.860.755,77</b>	<b>8.287.491,20</b>	<b>61,46</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	-	-	-	-	
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	257.000,00	257.000,00	43.215,89	144.445,44	56,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	125.000,00	125.000,00	20.383,80	86.944,43	69,56
5.2 - Outras Transferências do FNDE	132.000,00	132.000,00	22.472,04	56.894,10	43,10
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	360,05	606,91	
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	20.000,00	20.000,00	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	20.000,00	20.000,00	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	-	-	-	-	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>277.000,00</b>	<b>277.000,00</b>	<b>43.215,89</b>	<b>144.445,44</b>	<b>52,15</b>

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	359.823,99	1.578.699,74	61,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.326.000,00	1.326.000,00	164.818,34	824.484,05	62,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.142.600,00	1.142.600,00	180.134,22	663.099,54	58,03
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	1.868,60	7.474,40	57,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	3.008,35	11.570,43	42,85
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	3,92	82,09	2,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	67.400,00	67.400,00	9.990,56	71.989,23	106,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.405.000,00	1.405.000,00	210.919,52	858.333,50	61,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.405.000,00	1.405.000,00	210.919,52	858.333,50	61,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) <sup>1</sup>	-1.175.000,00	-1.175.000,00	-148.904,47	-720.366,24	61,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.140.130,00	1.141.330,00	186.567,32	705.698,85	61,83
13.1 - Com Educação Infantil	245.000,00	240.100,00	42.376,96	168.307,69	70,10
13.2 - Com Ensino Fundamental	895.130,00	901.230,00	144.190,36	537.391,16	59,63
14 - OUTRAS DESPESAS	264.870,00	267.570,00	42.235,89	159.711,98	59,69
14.1 - Com Educação Infantil	56.000,00	56.000,00	9.546,24	37.880,68	67,64
14.2 - Com Ensino Fundamental	208.870,00	211.570,00	32.689,65	121.831,30	57,58
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.405.000,00	1.408.900,00	228.803,21	865.410,83	61,42
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					-
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL <sup>1</sup> ((13-18)/(11)x100)%					82,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-32.862,20
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 <sup>2</sup>					-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup>	3.370.963,50	3.370.963,50	465.188,94	2.071.872,80	61,46
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	477.000,00	493.525,32	76.919,64	344.085,11	69,72
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	301.000,00	296.100,00	51.923,20	206.188,37	69,63
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	176.000,00	197.425,32	24.996,44	137.896,74	69,85
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.070.700,00	1.933.074,68	314.604,03	1.277.673,97	66,10
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.104.000,00	1.112.800,00	176.880,01	659.222,46	59,24
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	966.700,00	820.274,68	137.724,02	618.451,51	75,40
25 - ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	-	-	-
26 - ENSINO SUPERIOR	80.000,00	53.002,00	24.860,00	52.996,69	99,99
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28 - OUTRAS	-	-	-	-	-
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.636.700,00	2.488.602,00	416.383,67	1.674.755,77	67,30
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-720.366,24
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50) <sup>4</sup>					-
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					-
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46) <sup>5</sup>					-
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					-720.366,24
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))					2.342.125,32
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(13)x100)%					28,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	125.000,00	130.930,39	11.804,90	103.830,33	79,30
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.000,00	318.278,27	62.829,26	177.262,86	55,69
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	277.000,00	449.208,66	74.634,16	281.093,19	62,58
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.913.700,00	2.937.810,66	491.017,83	1.955.848,96	66,58
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2012 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011			-	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			858.333,50	-	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			877.315,26	-	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			-	-	
51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			-18.981,76	-	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2012, 14h e 27m.  
<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
<sup>2</sup>Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
<sup>3</sup>Caput do artigo 212 da CF/1988.  
<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121.V.

Prof. Municipal de Formosa do Oeste-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - ANEXO II(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 100
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENT)</b>	<b>16.643.000,00</b>	<b>16.901.818,73</b>	<b>1.985.243,88</b>	<b>11,75</b>	<b>9.591.284,65</b>	<b>56,75</b>	<b>7.310.534,08</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>14.796.000,00</b>	<b>14.812.386,86</b>	<b>1.985.243,88</b>	<b>13,40</b>	<b>8.861.028,81</b>	<b>59,82</b>	<b>5.951.358,05</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	600.000,00	600.000,00	57.489,85	9,58	420.362,33	70,06	179.637,67
IMPOSTOS	533.000,00	533.000,00	54.006,95	10,13	365.584,78	68,59	167.415,22
TAXAS	66.000,00	66.000,00	3.482,90	5,28	54.777,55	83,00	11.222,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1000,00	1000,00	-	-	-	-	1000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	19.601,10	9,33	141.618,17	67,44	68.381,83
CONT.CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	210.000,00	210.000,00	19.601,10	9,33	141.618,17	67,44	68.381,83
RECEITA PATRIMONIAL	46.000,00	46.000,00	8.205,94	17,84	32.412,99	70,46	13.587,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	46.000,00	46.000,00	8.205,94	17,84	32.412,99	70,46	13.587,01
RECEITA DE SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	3.455,00	7,35	31033,24	66,03	15.966,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.784.000,00	13.783.000,00	1.853.311,89	13,45	8.440.857,31	59,06	5.643.142,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.763.000,00	13.763.000,00	1.853.311,89	13,47	7.974.236,46	57,94	5.788.763,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	21.000,00	21.000,00	-	-	16.620,85	79,34	-145.620,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.000,00	125.386,86	43.180,10	34,44	94.744,77	75,56	30.642,09
MULTAS E JUROS DE MORA	6.359,00	6.359,00	5.536,89	87,07	9.166,12	301,40	-2.807,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	427,00	16.813,86	31752,75	188,85	50.992,32	303,28	-34.178,46
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	101203,00	101203,00	5.890,46	5,82	24.586,33	24,29	76.616,67
RECEITAS DIVERSAS	101100	101100	-	-	-	-	101100
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.847.000,00</b>	<b>2.089.431,87</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>730.255,84</b>	<b>34,95</b>	<b>1.359.176,03</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	948.000,00	948.000,00	-	-	-	-	948.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	948.000,00	948.000,00	-	-	-	-	948.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	899.000,00	1.141.431,87	-	-	730.255,84	63,98	411.176,03
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	899.000,00	1.141.431,87	-	-	730.255,84	63,98	411.176,03

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>16.643.000,00</b>	<b>16.901.818,73</b>	<b>1.985.243,88</b>	<b>11,75</b>	<b>9.591.284,65</b>	<b>56,75</b>	<b>7.310.534,08</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-	-	-	-		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>	<b>16.643.000,00</b>	<b>16.901.818,73</b>	<b>1.985.243,88</b>	<b>11,75</b>	<b>9.591.284,65</b>	<b>56,75</b>	<b>7.310.534,08</b>		
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	<b>495.655,01</b>	-	-		
<b>TOTAL (VII)=(V+VI)</b>	<b>16.643.000,00</b>	<b>16.901.818,73</b>	<b>1.985.243,88</b>	<b>11,75</b>	<b>10.086.939,66</b>	<b>59,68</b>	<b>6.814.879,07</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	-	-	-	-	-	-	-		
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EM PENHAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>16.643.000,00</b>	<b>787.872,45</b>	<b>17.430.872,45</b>	<b>2.371.820,50</b>	<b>10.325.757,52</b>	<b>2.595.998,38</b>	<b>10.086.939,66</b>	<b>57,87</b>	<b>7.343.932,79</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.760.000,00</b>	<b>647.493,10</b>	<b>13.407.493,10</b>	<b>2.213.072,20</b>	<b>8.683.662,58</b>	<b>2.107.576,08</b>	<b>8.448.888,72</b>	<b>63,02</b>	<b>4.958.604,38</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.720.000,00	2.021,94	6.722.021,94	1.005.373,59	3.820.010,15	1.005.373,59	3.820.010,15	56,83	2.902.011,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	138.000,00	-30.000,00	108.000,00	8.046,05	42.965,77	8.046,05	42.965,77	31,13	95.034,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.872.000,00	675.471,16	6.547.471,16	1.199.652,56	4.820.686,66	1.094.156,44	4.585.912,80	70,04	1.961.558,36
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.803.000,00</b>	<b>140.379,35</b>	<b>3.943.379,35</b>	<b>158.748,30</b>	<b>1.642.094,94</b>	<b>488.422,30</b>	<b>1.638.050,94</b>	<b>41,54</b>	<b>2.305.328,41</b>
INVESTIMENTOS	2.955.000,00	140.379,35	3.095.379,35	94.585,49	1.183.772,65	424.259,49	1.179.728,65	38,11	1.915.650,70
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	848.000,00	-	848.000,00	64.162,81	458.322,29	64.162,81	458.322,29	54,05	389.677,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	-	80.000,00	-	-	-	-	-	80.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VII+IX)</b>	<b>16.643.000,00</b>	<b>787.872,45</b>	<b>17.430.872,45</b>	<b>2.371.820,50</b>	<b>10.325.757,52</b>	<b>2.595.998,38</b>	<b>10.086.939,66</b>	<b>57,87</b>	<b>7.343.932,79</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (X)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XII)</b>	<b>16.643.000,00</b>	<b>787.872,45</b>	<b>17.430.872,45</b>	<b>2.371.820,50</b>	<b>10.325.757,52</b>	<b>2.595.998,38</b>	<b>10.086.939,66</b>	<b>57,87</b>	<b>7.343.932,79</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>16.643.000,00</b>	<b>787.872,45</b>	<b>17.430.872,45</b>	<b>2.371.820,50</b>	<b>10.325.757,52</b>	<b>2.595.998,38</b>	<b>10.086.939,66</b>	<b>57,87</b>	<b>7.343.932,79</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2012, 14h e 23m.

Pref. Municipal de Formosa do Oeste-PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
<b>Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde</b>	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Julho a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto	
RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)	RS\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jul a Ago 2012	%
		(a)	(b)	(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.483.854,00	13.483.854,00	1860.755,77	13,80
IMPOSTOS	533.000,00	533.000,00	54.006,95	10,13
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	50.854,00	50.854,00	7.628,54	15,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.900.000,00	12.900.000,00	1799.120,28	13,95
Da União	6.715.000,00	6.715.000,00	833.454,53	12,41
Do Estado	6.185.000,00	6.185.000,00	965.665,75	15,61
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1096.000,00	112.000,00	123.299,45	11,09
Da União para o Município	844.000,00	860.000,00	121.799,45	14,16
Do Estado para o Município	102.000,00	102.000,00	1500,00	1,47
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	150.000,00	150.000,00	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	102.000,00	102.000,00	1500,00	1,47
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.580.000,00	2.580.000,00	359.823,99	13,95
<b>TOTAL</b>	<b>12.251.854,00</b>	<b>12.267.854,00</b>	<b>1625.731,23</b>	<b>13,25</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>				
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jul a Ago 2012	%
		(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.871.000,00	3.007.300,00	661.42,65	2198
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1010.000,00	982.000,00	173.069,75	17,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1861.000,00	2.025.300,00	488.072,90	24,10
DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	263.199,70	46.903,99	17,82
INVESTIMENTOS	260.000,00	263.199,70	46.903,99	17,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>3.131.000,00</b>	<b>3.270.499,70</b>	<b>708.046,64</b>	<b>2165</b>
<b>DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jul a Ago 2012	%
			(e)	(e/despesa com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.131.000,00	3.270.499,70	708.046,64	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1099.650,00	1.189.149,70	342.328,56	48,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	870.000,00	836.000,00	318.828,86	45,03
Recursos de Operações de Crédito	150.000,00	150.000,00	-	-
Outros Recursos	79.650,00	203.149,70	23.499,70	3,32
(-) R/P INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA				
RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS*				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>2.031.350,00</b>	<b>2.081.350,00</b>	<b>365.718,08</b>	<b>5165</b>
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE</b>				
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios		Cancelados em	
	Anteriores		2012(VI)	
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)				
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ((VI-VII)/I)				13,65



DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jul a Ago 2012	%
			(i)	(i/total i)
Atenção Básica	3.021.000,00	3.160.499,70	699.761,87	98,83
Vigilância Sanitária	64.000,00	64.000,00	8.284,77	1,17
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	46.000,00	-	-
Outras Subfunções			-	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.131.000,00</b>	<b>3.270.499,70</b>	<b>708.046,64</b>	<b>100,00</b>
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.099.650,00	1.189.149,70	342.328,56	48,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	870.000,00	836.000,00	318.828,86	45,03
Recursos de Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	-	-
Outros Recursos	79.650,00	203.149,70	23.499,70	3,32
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA				
RECURSOS PRÓPRIOS*				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.031.350,00	2.081.350,00	365.718,08	51,65

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2012, 14h e 28m.  
 \*Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 †Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

### Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência 3º BIMESTRE DE 2012 (Maio e Junho)

#### 1 - AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.039	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

#### 2 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.012	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	1.650,00	1.650,00
6.030	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	13.848,18	44.268,45
6.031	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	3.174,44	13.318,44
6.032	Prestar Suporte as Ações do CMDCA	0,00	0,00
6.042	Ações de Promoção da Criança e do Projem Adolescente	0,00	0,00
5.020	Reforma de Edificação para o Programa Crescer em Família	0,00	0,00
6.045	Ações Esportivas para Infanto-Juvenil	2.967,44	8.177,61
6.046	Ações Culturais para Criança e Adolescente	595,31	595,31
<b>TOTAL .....</b>		<b>22.235,37</b>	<b>68.009,81</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ****Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência**

4º BIMESTRE DE 2012 (Julho e Agosto)

**1 - AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
6.039	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

**2 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO**

Código	Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
		No Bimestre	Até o Bimestre
5.012	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança	0,00	1.650,00
6.030	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	15.216,15	59.484,60
6.031	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	5.246,97	18.565,41
6.032	Prestar Suporte as Ações do CMDCA	0,00	0,00
6.042	Ações de Promoção da Criança e do Projem Adolescente	0,00	0,00
5.020	Reforma de Edificação para o Programa Crescer em Família	0,00	0,00
6.045	Ações Esportivas para Infanto-Juvenil	3.717,24	11.894,85
6.046	Ações Culturais para Criança e Adolescente	0,00	595,31
<b>TOTAL .....</b>		<b>24.180,36</b>	<b>92.190,17</b>

Pref. Municipal de Formosa do Oeste - PR									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto									
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	Liquidar
	(a)	(a)			(b)	(b/Total b)	(b/a)		(a-b)
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN</b>	<b>16.643.000,00</b>	<b>17.430.872,45</b>	<b>2.371.820,50</b>	<b>10.325.757,52</b>	<b>2.595.998,38</b>	<b>10.086.939,66</b>	<b>100,00</b>	<b>57,87</b>	<b>7.343.932,79</b>
Legislativa	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
Ação Legislativa	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
Administração	2.542.000,00	2.396.658,42	307.166,46	1.556.062,55	295.692,30	1.533.168,15	15,20	63,97	863.490,27
Administração Geral	1.980.000,00	1.906.803,81	231.611,84	1.297.995,88	219.517,23	1.275.401,48	12,64	66,89	631.402,33
Administração Financeira	441.000,00	367.354,61	58.018,34	198.994,44	57.718,34	198.694,44	1,97	54,09	168.660,17
Controle Interno	68.000,00	68.000,00	9.057,78	35.996,41	9.057,78	35.996,41	0,36	52,94	32.003,59
Assistência Comunitária	53.000,00	54.500,00	8.468,50	23.075,82	9.398,95	23.075,82	0,23	42,34	31.424,18
Assistência Social	1.090.000,00	1.112.650,00	115.185,11	474.582,30	115.662,95	465.051,97	4,61	41,80	647.598,03
Administração Geral	94.000,00	97.000,00	13.792,28	52.638,12	14.517,78	50.081,32	0,50	51,63	46.918,68
Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	13.000,00	13.000,00	1.700,40	5.163,35	1.700,40	5.163,35	0,05	39,72	7.836,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.000,00	297.650,00	20.463,12	79.604,68	23.585,23	79.184,93	0,79	26,60	218.465,07
Assistência Comunitária	577.000,00	595.000,00	79.229,31	337.176,15	75.859,54	330.622,37	3,28	55,57	264.377,63
Previdência Social	1.012.000,00	1.059.911,17	164.064,10	625.576,57	164.064,10	625.576,57	6,20	59,02	434.334,60
Previdência do Regime Estatutário	1.012.000,00	1.059.911,17	164.064,10	625.576,57	164.064,10	625.576,57	6,20	59,02	434.334,60
Saúde	3.131.000,00	3.270.499,70	789.919,10	2.424.930,69	708.046,64	2.290.731,67	22,71	70,04	979.768,03
Atenção Básica	3.021.000,00	3.160.499,70	781.634,33	2.375.478,88	699.761,87	2.241.890,62	22,23	70,93	918.609,08
Vigilância Sanitária	64.000,00	64.000,00	8.284,77	32.968,48	8.284,77	32.357,72	0,32	50,56	31.642,28
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	46.000,00	0,00	16.483,33	0,00	16.483,33	0,16	35,83	29.516,67
Educação	3.009.000,00	3.179.083,74	511.994,06	2.093.172,15	496.190,70	2.055.289,72	20,38	64,65	1.123.794,02
Atenção Básica	22.000,00	36.000,00	1.849,96	5.549,88	1.849,96	5.549,88	0,06	15,42	30.450,12
Alimentação e Nutrição	132.000,00	140.000,00	10.452,43	34.017,64	12.752,62	33.263,55	0,33	23,76	106.736,45
Ensino Fundamental	2.176.000,00	2.154.892,00	340.360,88	1.460.040,40	321.786,11	1.427.458,92	14,15	66,24	727.433,08
Ensino Médio	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Ensino Superior	80.000,00	99.999,00	24.860,00	52.996,69	24.860,00	52.996,69	0,53	53,00	47.002,31
Educação Infantil	477.000,00	613.182,74	111.726,02	460.137,19	112.197,24	455.590,33	4,52	74,30	157.592,41
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	36.010,00	9.746,94	30.641,25	9.746,94	30.641,25	0,30	85,09	5.368,75
Educação Especial	90.000,00	90.000,00	12.997,83	49.789,10	12.997,83	49.789,10	0,49	55,32	40.210,90
Cultura	107.000,00	197.000,00	15.730,18	147.579,69	15.437,27	147.221,58	1,46	74,73	49.778,42
Difusão Cultural	107.000,00	197.000,00	15.730,18	147.579,69	15.437,27	147.221,58	1,46	74,73	49.778,42
Urbanismo	1.303.000,00	1.593.431,87	154.167,72	903.724,88	144.057,12	888.333,21	8,81	55,75	705.098,66
Infra-Estrutura Urbana	517.000,00	767.431,87	0,00	295.837,15	0,00	295.837,15	2,93	38,55	471.594,72
Serviços Urbanos	786.000,00	826.000,00	154.167,72	607.887,73	144.057,12	592.496,06	5,87	71,73	233.503,94
Gestão Ambiental	33.000,00	51.500,00	7.176,66	23.648,04	7.136,66	23.108,04	0,23	44,87	28.391,96
Preservação e Conservação Ambiental	33.000,00	51.500,00	7.176,66	23.648,04	7.136,66	23.108,04	0,23	44,87	28.391,96
Agricultura	572.000,00	572.000,00	34.627,42	184.968,32	53.268,71	182.146,31	1,81	31,84	389.853,69
Extensão Rural	572.000,00	572.000,00	34.627,42	184.968,32	53.268,71	182.146,31	1,81	31,84	389.853,69
Indústria	110.000,00	110.000,00	3.113,02	25.923,49	3.396,62	25.473,49	0,25	23,16	84.526,51
Promoção Industrial	110.000,00	110.000,00	3.113,02	25.923,49	3.396,62	25.473,49	0,25	23,16	84.526,51
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	1.515.000,00	1.714.886,55	170.306,36	1.205.436,89	492.894,23	1.193.713,24	11,83	69,61	521.173,31
Transporte Rodoviário	1.515.000,00	1.714.886,55	170.306,36	1.205.436,89	492.894,23	1.193.713,24	11,83	69,61	521.173,31
Desporto e Lazer	245.000,00	264.000,00	25.281,20	115.146,66	27.051,97	112.120,42	1,11	42,47	151.879,58
Desporto Comunitário	245.000,00	264.000,00	25.281,20	115.146,66	27.051,97	112.120,42	1,11	42,47	151.879,58
Encargos Especiais	1.204.000,00	1.139.251,00	73.099,11	545.005,29	73.099,11	545.005,29	5,40	47,84	594.245,71
Serviço da Dívida Interna	1.016.000,00	986.000,00	72.208,86	501.288,06	72.208,86	501.288,06	4,97	50,84	484.711,94
Outros Encargos Especiais	188.000,00	153.251,00	890,25	43.717,23	890,25	43.717,23	0,43	28,53	109.533,77
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>16.643.000,00</b>	<b>17.430.872,45</b>	<b>2.371.820,50</b>	<b>10.325.757,52</b>	<b>2.595.998,38</b>	<b>10.086.939,66</b>	<b>100,00</b>	<b>57,87</b>	<b>7.343.932,79</b>

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Set/2012, 14h e 25m.

**LEI****LEI Nº. 709/2012**

SÚMULA: Autoriza e ratifica a participação do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no Consórcio Público Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, a ratificar sua participação no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU**, constituído pelos seguintes Municípios: 1) ANAHY, 2) ASSIS CHATEAUBRIAND, 3) BOA VISTA DA APARECIDA, 4) BRAGANEY, 5) CAFELÂNDIA, 6) CAMPO BONITO, 7) CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 8) CASCAVEL, 9) CATANDUVAS, 10) CÉU AZUL, 11) CORBÉLIA, 12) DIAMANTE DO OESTE, 13) DIAMANTE DO SUL, 14) ENTRE RIOS DO OESTE, 15) ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, 16) FORMOSA DO OESTE, 17) GUAÍRA, 18) GUARANIÁÇU, 19) IBEMA, 20) IGUAÇU, 21) IRACEMA DO OESTE, 22) JESUÍTAS, 23) LINDOESTE, 24) MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 25) MARIPÁ, 26) MERCEDES, 27) NOVA AURORA, 28) NOVA SANTA ROSA, 29) OURO VERDE DO OESTE, 30) PALOTINA, 31) PATO BRAGADO, 32) QUATRO PONTES, 33) QUEDAS DO IGUAÇU, 34) SANTA HELENA, 35) SANTA LÚCIA, 36) SANTA TEREZA DO OESTE, 37) SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 38) SÃO PEDRO DO IGUAÇU, 39) TERRA ROXA, 40) TOLEDO, 41) TRÊS BARRAS DO PARANÁ, 42) TUPÁSSI, 43) VERA CRUZ DO OESTE, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, na área da saúde, nos termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES firmado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal como PARTÍCIPE, o qual faz parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo primeiro.** Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar CONTRATO DE CONSÓRCIO com vistas à adequação no Estatuto Social e Regimento Interno do CONSAMU, na forma e condições previstas na Lei Federal 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007.

**Parágrafo segundo.** Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de CONTRATO DE RATEIO.

**Art. 2º** - O CONSAMU será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, mediante registro do Estatuto Social no órgão competente, após atendimento dos requisitos da legislação civil.

**Parágrafo único.** O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº. 8.080/90, alterada pela Lei 8.142/90) nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº. 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto 6.017/2007.

**Art. 3º.** O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná poderá firmar contrato de gestão associada com o CONSAMU, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais na área da saúde, dispensada a licitação.

**Parágrafo único.** Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, contratos, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de prevenção e promoção da saúde do Município consorciado.

**Art. 4º.** O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos em face do Município pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**Parágrafo único.** Poderá contar prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta, o contrato de rateio que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

**Art. 5º.** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), o CONSAMU deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 6º.** Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o CONSAMU, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante a abertura de crédito adicional especial e, nos exercícios seguintes de rubrica especial aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

**Parágrafo único.** O Município fará consignar no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao CONSAMU, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.

**Art. 7º.** Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 26 de setembro de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal